

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1381/1995 DE 1995

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1381/1995 DE 06/12/95

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E M E N T A:

DENOMINA DE MAX GRUNDIG A TRAVESSA SEM DENOMINACAO LO
CALIZADA NO SETOR 012 QUADRA 168-AR/LA, E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.

OBSERVACOES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 14:06:34

00000013709-01



ARQUIVADO EM 07/01/97

RECIBO DE RECEBIDA 13/07/99
CHefe de Secretaria
Mesa de Trabalho

26250 1990



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1 de proc.
n.º 1381 de 1995

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE 06 DEZ 1995

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL

01-1381/1995

Comissão Justiça e
Comissão Polít. Ca
relação, do Trabalho,
queira, do Ambiente
Comissão Educativa
Comissão Juvenis e
Gravidade

Denomina de MAX GRUNDIG a Traves-
sa sem denominação - localizada
no setor 012 - Quadra 168 - AR/LA.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de MAX GRUNDIG a Travessa localizada no
setor 012 - Quadra 168 - sendo o seu Ponto inicial na Rua
Caraibas (CODLOG 04.216-1) Vila Pompéia - AR/LA.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta
das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se ne-
cessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de Dezembro de 1995

SEÇÃO DE REVISÃO

06 DEZ 1995

-DT. 10-

esb/95 - 343

VEREADOR MÁRIO NODA

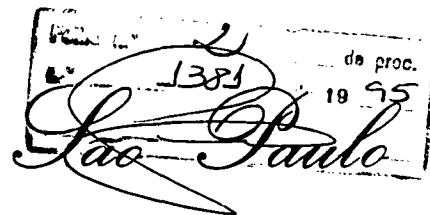
Vice Líder - PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(M) o(s) documento(s) fabricado(s) sob n.º 223 e a informação sob n.º 4 / 11 / 12 / 95 a ()



Câmara Municipal de



J U S T I F I C A T I V A

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 07.12.1989 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1990 página 374.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Max GRUNDIG

Empresário alemão (Nuremberg, 7-V-1908 Baden-Baden, 7-XII-1989), conhecido em todo o mundo pela qualidade dos aparelhos de rádio e televisão que fabricava. Lançou e vendeu cerca de um milhão de unidades do Heinzelmännchen, primeiro radioreceptor comercial alemão do pós-guerra. Lançou também o célebre gravador TK 5 (1952) e o primeiro televisor popular (1955), conhecido como Espelho Mágico. Filho de um gerente de armazém. Max Grundig ficou orfão aos 12 anos de idade e, para ajudar a mãe, começou a trabalhar como aprendiz de bombeiro hidráulico. Em 1930, montou uma pequena loja de rádio e, em 1945, iniciou sua microempresa de componentes eletrônicos. A empresa cresceu até a entrada dos similares japoneses, mais baratos, no mercado; em 1980, em meio a uma grande crise, Grundig fundou a Euro, uma frente comum das empresas européias para combater os produtos japoneses. A iniciativa não surtiu o efeito esperado e a companhia teve de vender onze de suas fábricas. Em 1984, a Philips holandesa comprou 31,5% das empresas Grundig e Max retirou-se do comando dos negócios.

dres (1956), foi nomeado ministro das Relações Exteriores. Gromyko participou diretamente de todas as grandes decisões mundiais da segunda metade do século, entre as quais as tomadas na Conferência de Alta, passando pela criação da ONU, a crise dos mísseis em Cuba e as invasões da Tchecoslováquia e do Afeganistão. Tendo feito carreira no Partido Comunista, começou a ser eclipsado com a subida de Mikhail Gorbachev, que o tirou do cargo, substituindo-o por um homem mais novo, Eduard Shevardnadze. Feito presidente da URSS — cargo então decorativo — foi afastado em outubro de 1988, e começou a perder seus outros cargos no PC, até ser destituído do Comitê Central em abril de 1989, já gravemente doente.

GRUNDIG, Max. Empresário alemão (Nuremberg, 7-V-1908 — Baden-Baden, 7-XII-1989), conhecido em todo o mundo pela qualidade dos aparelhos de rádio e televisão que fabricava, lançou e vendeu cerca de um milhão de unidades do Heinkelmann, primeiro rádio-receptor comercial alemão do pós-guerra. Lançou também o célebre gravador TK-5 (1952) e o primeiro televisor popular (1955), conhecido como Espelho Mágico. Filho de um gerente de armazém, Max Grundig ficou órfão aos 12 anos de idade e, para ajudar a mãe, começou a trabalhar como aprendiz de bombeiro hidráulico. Em 1930, montou uma pequena loja de rádio e, em 1945, iniciou sua microempresa de componentes eletrônicos. A empresa cresceu até a entrada dos similares japoneses, mais baratos, no mercado; em 1980, em meio a uma grande crise, Grundig fundou a Euro, uma frente comum das empresas européias para combater os produtos japoneses. A iniciativa não surtiu o efeito esperado e a companhia teve de vender onze de suas fábricas. Em 1984, a Philips holandesa comprou 31,5% das empresas Grundig e Max retirou-se do comando dos negócios.

GRUN MOSS, Gabriel. Militar brasileiro (Rio de Janeiro RJ, 25-III-1904 — id., 13-VII-1989), participou ativamente dos preparativos do golpe militar de 1964 e, antes disto, em 1961, tentou de todas as formas impedir a posse do vice-presidente eleito, João Goulart, depois da renúncia de Jânio Quadros. Moss começou sua carreira militar na Marinha, em 1923, tornando-se oficial-aviador naval em 1931. Oficial-de-gabinete do ministro da Marinha, almirante Aristides Guilhem, e chefe da divisão da Diretoria de Aviação Naval, deixou a corporação em 1941, passando para os quadros do recém-criado Ministério da Aeronáutica. Ocupou inúmeros cargos,

entre os quais de chefe da seção de pessoal do estado-maior da Aeronáutica; adido aeronáutico no Chile; diretor de ensino da Escola de Comando e Estado Maior da Aeronáutica. No governo Eurico Gaspar Dutra foi subchefe do Gabinete Militar da Presidência da República e adjunto-de-gabinete da secretaria-geral do Conselho de Segurança Nacional e, em 1955, chefiou interinamente o Estado-Maior da Aeronáutica. Em julho de 1959, foi eleito presidente do Clube da Aeronáutica, apoiando, nessa condição, os revoltosos de Aragarças. Ministro da Aeronáutica no governo Jânio Quadros, após a renúncia do presidente, vetou, com os ministros da Guerra, Odílio Denis, e da Marinha, Sílvio Heck, a posse de João Goulart. Embora desmentida oficialmente, circulou na época a informação de que Moss teria ordenado aos oficiais da FAB que fizessem vôos rasantes sobre o palácio do governo do Rio Grande do Sul, numa tentativa de intimidar Leonel Brizola que, de lá, comandava o movimento pela legalidade constitucional. Moss assinou, também, o manifesto em que os militares esclareciam porque não admitiam a posse de Goulart e que teve por consequência a mudança do sistema de governo para parlamentarismo. Apesar da solução negociada, que diminuía os poderes do presidente, mas garantia-lhe a posse, no dia 3 de setembro, Moss fechou o aeroporto de Brasília, alegando que a FAB não teria condições de assegurar a realização do vôo que levaria Jango de Porto Alegre para Brasília. Com a posse, o novo presidente destituiu os ministros militares, que passaram a conspirar contra a ordem constitucional.

GUILLÉN, Nicolas Batista. Poeta cubano (Camaguey, 10-VII-1902 — Havana, 17-VII-1989), uma das vozes mais populares da poesia latino-americana do século XX. Líder do movimento afro-cubano dos anos 20 e 30, fez uma poesia militante, na qual defendia os pobres e oprimidos. Apesar da falta de uma educação formal, Guillén leu muita literatura espanhola e hispano-americana na juventude e, nos anos 20, trabalhou como redator e fundou a revista *Lis*. Descendente de africanos e europeus, combinou em seu primeiro livro, *Motivos del son* (1930), a forma literária tradicional com as primeiras experiências de discursos, lendas, canções e *sones* (danças populares) dos afro-cubanos. Essa síntese da herança espanhola com a linguagem cubana e a sonoridade africana teve enorme impacto. Depois, vieram *Sóngoro cosongo* (1931) e *West Indies Ltd.* (1934), *Cantos para soldados y sones para turistas* (1937), no qual Guillén demonstra suas



Nicolas Guillén. (Ag. O Globo)

preocupações políticas de forma mais clara. Integrado ao exército republicano, o poeta lutou na Guerra Civil Espanhola, e colocou sua visão dessa experiência na coletânea *España*, formada por poemas onde demonstrava sua admiração pelo patrimônio daquele país e sua indignação diante da destruição. De volta a Cuba, tornou-se membro ativo do Partido Comunista, sendo obrigado a deixar o país durante a ditadura de Fulgêncio Batista. Com a vitória de Fidel Castro, retornou a seu país e tornou-se membro do Comitê Central do PCC. Ganhou o prêmio Lenin da Paz de 1954, foi embaixador e ministro extraordinário das Relações Exteriores de Cuba e, em 1961, foi escolhido presidente da União Nacional dos Escritores e Artistas, cargo que exerceu por cerca de três décadas (nos últimos anos era presidente honorário). Reconhecido por muitos críticos como o melhor e mais influente poeta negro da América Espanhola, publicou muitos outros livros, entre os quais *La Paloma de vuelo popular* (1959), onde estão suas famosas *Elegias*; *Antología clave* (1971); *El Gran zoo* (1973); e *Summa poetica* (1976).

HARTUNG, Hans. Pintor francês (Leipzig, Alemanha, 21-IX-1904 — Antibes, França, 8-XII-1989), foi considerado um dos mestres da pintura abstrata e, em 1960, ganhou o Grande Prêmio da Bienal de Veneza, onde suas obras ocuparam uma sala inteira do Pavilhão francês. Hartung recebeu formação acadêmica nas escolas de Belas Artes de Leipzig e Dresden, onde fez sua primeira exposição, em 1931. Mal recebido pe-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º 1381 95 11 12 95 (a)

SR. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,

em 11/12/95.

MARIA CARLOS MOREIRA PORTA
Assint. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

11 / 12 / 95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/12/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar

*Aurelio Nogueira, digo
Viriam Ferraz.*

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

Em 13 de 12 de 95

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 02.01.95

(a) M



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 05 do Proc.
N.º 1381 de 1995
O Funcionário

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1381/95, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (TRAVESSA MAX GRUNDIG) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1381/95.

Sala da Comissão de Justiça, 26/12/95

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

22/1 196

Presidente

A
LEG 3 - Senhora Chefe
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências

Sr., 22/01/96

FRANCISCO FALCONI JUNIOR
Chefe de Gabinete

RECEBIDO EM LEG. 3

231 01 196

Sra. Elizabeth,

Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

01 / 02 / 96

mp
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

05 / 02 / 96

ell
MARIA ELIZABETH DE CAMARGO
Assistente Técnica da Direção IV

SEGUE *m* por *s* nesta data
documentar *s* a papel de informação
relatório *s* sob folha *s* no *s* 6 a 8
Em 12 / 02 / 96

M. T. Silva Berti
MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 06 do proc.
n.º 1381 de 1995
O funcionário

São Paulo, 05 de fevereiro de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0006/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1381/95 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina de Max Grundig, a travessa sem denominação, localizada no Setor 012 - Quadra 168 - AR/LA - solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: xerox do P.L. 1381/95 e do despacho da comissão solicitante, fls. 1 e 5 do proc.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	07	do proc.
n.º	1381	do 1995

São Paulo, 05 de fevereiro de 1996

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº0006/96, de 05/02/96, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 1381/95, de autoria do Vereador Mário Noda.

Anexo: xérox do PL.1381/95 e do despacho da comissão solicitante de fls. 1 e 5 do proc.

Recebi:
07/02/96

SUELLY PENHARRUBIA FAUNDES
Assessora - SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 08

do processo n° 1381 de 19 95 12 02 96 (a) Maria Tereza da Silva Berti

MARIA TEREZA DA SILVA BERTI
Assistente Técnico de Direção III

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 12 / 02 / 95

Angela Bordin
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n° 09 a 11

Em 03.96

(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 7 de MARÇO de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 050/96

15 - DOCREC
15-0070/1996

Folha nº	1381	do proc.	9
nº	1381	da 19	9

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.



PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 08/03/96



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/03/96 às 10 hs.



Folha n.º	1389	de	95
n.º			

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE
LEI Nºs 1381/95, 1382/95, 1383/95, 1384/95, 1391/95, 1392/95 ,
1393/95, 1394/95, 1395/95, 1396/95, 1397/95, 1398/95, 1399/95,
1400/95, 1401/95, 1402/95, 1403/95, 1404/95, 1405/95, 1406/95,
1407/95, 1408/95, 1409/95, 1410/95, 1411/95, 1412/95, 1413/95,
1414/95, 1415/95, 1428/95, 1431/95, 1434/95, 1443/95, 1476/95,
1479/95, 1482/95, 1485/95, 1488/95, 1491/95, 1494/95, 1497/95,
1500/95, 1509/95, 1512/95,,1515/95, 1521/95, 1524/95, 1527/95,
1530/95, 1533/95, 1536/95, 1539/95, 1542/95, 1545/95 e 1548/95 ,
REFERENTES AOS OFÍCIOS Nºs 18/Leg.3/0006/96, 0007/96, 0008/96,
0009/96, 0012/96, 0013/96, 0014/96, 0015/96, 0016/96, 0017/96,
0018/96, 0019/96, 0020/96, 0021/96, 0022/96, 0023/96, 0024/96,
0025/96, 0026/96, 0027/96, 0028/96, 0029/96, 0030/96, 0031/96,
0032/96, 0033/96, 0034/96, 0035/96, 0036/96, 0037/96, 0038/96,
0039/96, 0040/96, 0041/96, 0042/96, 0043/96, 0044/96, 0045/96,
0046/96, 0047/96, 0048/96, 0049/96, 0050/96, 0051/96, 0052/96,
0053/96, 0054/96, 0055/96, 0056/96, 0057/96, 0058/96, 0059/96,
0060/96, 0061/96 e 0062/96.

Remetido à Câmara o ofício n.º A.T.L. 050,96



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha de informacao n.

do.....n.....em 23/02/96.(a).....

CASE 0
Sr. Diretor

Folha n.º	1381	do proc.	
n.º		de 19	95

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.381/95 MEMO ATL : 4.105/95 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/10.833/74 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : TV SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : TV MAX GRUNDIG

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

Fl. 169 do processo
no 29.000.300 9621
REC. 4
CASE 4

23/02/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 12	do proc.
N.º 1387	de 1945
Funcionário <i>WV</i>	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 27/02/96


Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0500/1996

Folha n.º	13	do proc.
N.º	581	de 1995
O	tenário	Paulista

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 1381/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar MAX GRUNDIG, o logradouro público conhecido como Travessa sem denominação, sendo o seu ponto inicial na Rua Caraibas - Vila Pompéia.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 02/04/96

M. L. J. -
RELATOR

Paulista

17 - RELCOM
17-0434/1996

**À Douça Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente**

Em 08/04/98

P/ **Morlane S. de Oliveira**
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 11-4-98 as h.

MARCIA SIMÕES LOPES FERREIRA
Assistente de Chama Técnica

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

.....
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUIE, Justificando a para informação
documento, rubricado sob
folha n.º a)



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 19 do proc.
N.º 1381 de 1995
O funcionário V.P.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

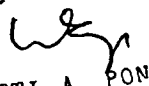
Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 05.06.96

PI 
Emílio Meneghini
Presidente

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 11/06/96


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 13/06/96 às 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Adriano
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13 / 06 / 96

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

É o presente, juntados nesta data, 15 20/9/96 01 1
folha(s) de nº 15 / 20/9/96 / 01 1



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	15	do proc.
n.º	3382	de 1995

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Avi. 1.000.000
1.000.000
1.000.000

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/9/95.

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em,...../...../.....

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,
De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.
SP.. 03 / 01 / 97

p/ Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. anexoado c/ 15 fls.

Arquivo em

O Func.º

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

PARECER 500/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1381/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar MAX GRUNDIG, o logradouro público conhecido como Travessa sem denominação, sendo o seu ponto inicial na Rua Caraibas - Vila Pompéia.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 02/04/96.

Dárcio Arruda - Presidente

José Viviani Ferraz - Relator

Oswaldo Sanches

Nelo Rodolfo

(Mario Noda)

PARECER 500/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 1381/95.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar MAX GRUNDIG, o logradouro público conhecido como Travessa sem denominação, sendo o seu ponto inicial na Rua Caraibas - Vila Pompéia.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 02/04/96.

Dárcio Arruda - Presidente

José Viviani Ferraz - Relator

Oswaldo Sanches

Nelo Rodolfo

Mário Noda